

## RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2017

### Dispõe sobre Regimento Interno do Conselho Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, em reunião plenária ordinária, em 09 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais 2.589, de 05 de maio de 2006 e 3.117, de 20 de julho de 2015, e

Considerando que até a presente data, o Regimento Interno que fora elaborado anteriormente, não foi registrado em cartório;

RESOLVE:

Art. 1º. Registrar o Regimento Interno, em cartório, após o texto ter sido lido, revisado e aprovado pelas conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itajubá.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Itajubá, 09 de agosto de 2017.



**Márcia Abranches Ozório**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher